



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br

DECRETO Nº 024 , DE 23 DE ABRIL DE 2025

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2025, instituído pela Lei Complementar nº 844, de 11 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2025, por meio da Lei Complementar nº 844, de 11 de março de 2025, destinado a incentivar o pagamento dos débitos originários de créditos tributários, multas e preços públicos, regularmente constituídos, inscritos em dívida ativa, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 844, de 11 de março de 2025, estabeleceu que os contribuintes interessados, prazo esse que se encerrará em 30 de abril de 2025, conforme determina o seu art. 2º;

CONSIDERANDO que nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 844, de 11 de março de 2025, em que autoriza o executivo a editar atos para regulamentar o cumprimento da lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO para 31 de agosto de 2025, o prazo para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2025, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 844, de 11 de março de 2025, visando o pagamento dos débitos originários de créditos tributários, multas e preços públicos, regularmente constituídos, inscritos em dívida ativa, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A presente prorrogação também se aplica em benefício dos contribuintes com parcelamento em vigor, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 844, de 11 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de abril de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125